

Id:030E6B356D779BAC



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.  
 CNPJ: 06.553.929/0001-24  
 Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro –  
 CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

## AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – PMPII/PI  
 Processo Administrativo nº. 5.031/2023 - PMPII/PI.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II- PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 de Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço lote.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para unidade CEO (Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I) correspondente a Portaria Nº 4.480, de 21 de dezembro DE 2022 Nº. DA PROPOSTA: 11694.167000/1220-01 (anexo) para atender a necessidade do Município de Pedro II- PI.

- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de setembro de 2023, às 09h00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25 de setembro de 2023, às 10h00min
- ❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.404,00
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** <https://novobmmnet.com.br/>, pedro2novagestao2022@gmail.com e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pedro2novagestao2022@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, situada nesta cidade na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Pedro II, 12 de setembro de 2023.  
 Publique-se.  
 Marcos Vinicius Santos Ferreira  
 Pregoeiro/PMPII/PI

Id:01AB25BD0FED9BAD



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.  
 CNPJ: 06.553.929/0001-24  
 Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro –  
 CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

## AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023 – PMPII/PI  
 Processo Administrativo nº. 4.872/2023 - PMPII/PI.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II- PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 de Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço lote.

**OBJETO:** Registro de Preços Para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Pedagógico e Material Esportivo, consignado em Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição pelo Município de Pedro II/PI e suas secretarias de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de setembro de 2023, às 10h00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25 de setembro de 2023, às 11h00min
- ❖ **VALOR ESTIMADO:** Sigiloso
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** <https://novobmmnet.com.br/>, pedro2novagestao2022@gmail.com e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pedro2novagestao2022@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, situada nesta cidade na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Pedro II, 12 de setembro de 2023.  
 Publique-se.  
 Marcos Vinicius Santos Ferreira  
 Pregoeiro/PMPII/PI

Id:0047E044B2639BAE



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.  
 CNPJ: 06.553.929/0001-24  
 Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro –  
 CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

## AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023 – PMPII/PI  
 Processo Administrativo nº. 4.873/2023 - PMPII/PI.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II- PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 de Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço GLOBAL.

**OBJETO:** Registro de Preços Para: Contratação de empresa especializada para locação de Softwares sistema integrado de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, patrimônio, Gestor Municipal e Servidor em Nuvem, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de setembro de 2023, às 12h00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25 de setembro de 2023, às 13h00min
- ❖ **VALOR ESTIMADO:** Sigiloso
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** <https://novobmmnet.com.br/>, pedro2novagestao2022@gmail.com e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pedro2novagestao2022@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, situada nesta cidade na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Pedro II, 12 de setembro de 2023.  
 Publique-se.  
 Marcos Vinicius Santos Ferreira  
 Pregoeiro/PMPII/PI

Id:0F8BDC70B7519BC4

PM MURICI DOS PORTELAS  
 AV. LIRA PORTELA  
 01612596/0001-43 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 406, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.51

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.699.856,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.699.856,79
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento	
44	04.122.0002.2052.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 40.000,00 F.R.: 1 50000
49	04.122.0002.2052.0000 3.1.91.13.00 500 999 000	Gestão Administrativa CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 50000
53	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 50000
54	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 70.000,00 F.R.: 1 50000
02 03 01	Sec. de Finanças e Orçamento	
96	28.843.0010.2012.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 90.000,00 F.R.: 1 50000
100	28.843.0010.2422.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 55.000,00 F.R.: 1 50000
02 04 01	Serviços de Obras Publicas	

(Continua na próxima página)

**PM MURICI DOS PORTELAS**

AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 406 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.251**

02	04	01	Serviços de Obras Publicas		
145	15.452.0011.2016.0000		Serviços de Utilidade Publica	150.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
130	15.451.0036.1016.0000		Desenvolvimento Urbano	561.856,79	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
02	05	01	Secretaria de Educação		
296	12.365.0015.2434.0000		Creches	50.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000		Educação - Despesas com MDE		
220	12.361.0016.2017.0000		Ensino Regular	150.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000		Educação - Despesas com MDE		
277	12.361.0024.2435.0000		Ensino Supletivo	50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000		Educação - Despesas com MDE		
02	05	02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
374	12.365.0015.2019.0000		Creches	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542	01
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
376	12.365.0015.2019.0000		Creches	50.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542	01
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
380	12.365.0015.2019.0000		Creches	50.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542	01
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

**DECRETO Nº 406 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.251**

02	05	02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
314	12.361.0016.2026.0000		Ensino Regular	250.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541	01
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
315	12.361.0016.2026.0000		Ensino Regular	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542	01
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
318	12.361.0016.2026.0000		Ensino Regular	40.000,00	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 541	01
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
325	12.361.0016.2027.0000		Ensino Regular	70.000,00	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 540	01
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
360	12.361.0024.2430.0000		Ensino Supletivo	250.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540	01
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
361	12.361.0024.2430.0000		Ensino Supletivo	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541	01
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
364	12.361.0024.2430.0000		Ensino Supletivo	100.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541	01
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02	07	01	Fundo Municipal de Saude - FMS		
428	10.301.0002.2030.0000		Gestão Administrativa	100.000,00	
	3.1.90.13.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		
429	10.301.0002.2030.0000		Gestão Administrativa	50.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		

**DECRETO Nº 406 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.251**

02	07	01	Fundo Municipal de Saude - FMS		
435	10.301.0002.2030.0000		Gestão Administrativa	60.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		
438	10.301.0002.2030.0000		Gestão Administrativa	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		
522	10.301.0027.2032.0000		Fiscalizacao e Inspecao Sanitaria	53.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604	02
	604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000		de saúde e dos agentes de combate às endemias		
			Não se aplica		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	01	01	Gabinete da Prefeita		
33	04.122.0002.2008.0000		Gestão Administrativa	-30.000,00	
	3.3.90.30.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 50000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	03	01	Sec. de Finanças e Orçamento		
94	04.123.0002.2011.0000		Gestão Administrativa	-80.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 50000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	04	01	Serviços de Obras Publicas		
106	15.122.0002.2015.0000		Gestão Administrativa	-130.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 50000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
115	15.122.0002.2015.0000		Gestão Administrativa	-25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 70405	
	704		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		
	999 000		Naturais		
			Não se aplica		

**DECRETO Nº 406 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.251**

02	04	01	Serviços de Obras Publicas		
119	15.122.0002.2015.0000		Gestão Administrativa	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 50000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
120	15.122.0002.2015.0000		Gestão Administrativa	-20.000,00	
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 50000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
121	15.451.0011.1005.0000		Serviços de Utilidade Publica	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 50000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
122	15.451.0011.1005.0000		Serviços de Utilidade Publica	-30.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 70005	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
150	17.512.0037.1008.0000		Abastecimento D'Agua	-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 70005	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
151	17.512.0037.1320.0000		Abastecimento D'Agua	-77.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 70005	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
157	17.512.0038.1017.0000		Sistema de Esgoto e Drenagem	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 70005	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
158	20.605.0014.1340.0000		Promoção do Comercio	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 70005	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
167	20.608.0037.1004.0000		Abastecimento D'Agua	-40.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 70005	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		

(Continua na próxima página)

## PM MURICI DOS PORTELAS

AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 406, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.251

02 04 01	Serviços de Obras Publicas			
171	25.751.0011.1007.0000	Serviços de Utilidade Pública	-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 70005	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
02 04 02	Departamento de Transporte			
182	15.451.0039.1200.0000	Serviços de Transporte Rodoviário	-84.856,79	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 70005	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	Secretaria de Educação			
285	12.361.0155.2431.0000	Bolsa de Estudos	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB			
305	12.361.0016.1010.0000	Ensino Regular	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 54101	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
307	12.361.0016.1011.0000	Ensino Regular	-150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 54001	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
308	12.361.0016.1011.0000	Ensino Regular	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 54201	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
310	12.361.0016.1430.0000	Ensino Regular	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 54201	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
311	12.361.0016.1440.0000	Ensino Regular	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 54001	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

## DECRETO Nº 406, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.251

02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB			
312	12.361.0016.1440.0000	Ensino Regular	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 54101	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
319	12.361.0016.2026.0000	Ensino Regular	-120.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 54001	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
331	12.361.0016.2027.0000	Ensino Regular	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 54201	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
346	12.361.0016.2027.0000	Ensino Regular	-90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 54101	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
368	12.365.0015.1290.0000	Creches	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 54101	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
369	12.365.0015.1290.0000	Creches	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 54201	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
370	12.365.0015.1480.0000	Creches	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 54101	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	Sec. de Esporte, Lazer e Juventude			
418	27.812.0020.1260.0000	Esporte e Lazer	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
421	27.812.0020.1270.0000	Esporte e Lazer	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 70005	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 Fundo Municipal de Saude - FMS

## DECRETO Nº 406, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.251

02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS			
442	10.301.0002.2030.0000	Gestão Administrativa	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
445	10.301.0026.1012.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-80.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
450	10.301.0026.1013.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
462	10.301.0026.1420.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
523	10.301.0027.2032.0000	Fiscalização e Inspeção Sanitária	-23.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 60402	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
	999 000	Não se aplica		
524	10.301.0027.2032.0000	Fiscalização e Inspeção Sanitária	-30.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 60402	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
	999 000	Não se aplica		
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
572	08.244.0030.1450.0000	Assistência Social Geral	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
584	08.244.0030.2041.0000	Assistência Social Geral	-16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
592	08.244.0030.2044.0000	Assistência Social Geral	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

## DECRETO Nº 406, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.251

02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
594	08.244.0030.2044.0000	Assistência Social Geral	-20.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 02	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA			
636	08.243.0032.2393.0000	Apoio a criança e adolescente	-24.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
639	08.243.0032.2393.0000	Apoio a criança e adolescente	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 01	Sec. de Agricultura e Abastecimento			
648	20.122.0002.2028.0000	Gestão Administrativa	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 50000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

-2.699.856,79

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 01 de agosto de 2023

FRANCISCA DAS  
CHAGAS CORREIA DE  
SOUSA:25027200870FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL